



89

L E I Nº 31

- Anula dotações e abre Crédito Suplementar -

O povo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica anulada a importancia de Cr\$5.800,00 (Cinco mil e oitocentos cruzeiros), da dotação "8-10-0- Chefe do Serviço de Fazenda", constante do orçamento vigente.

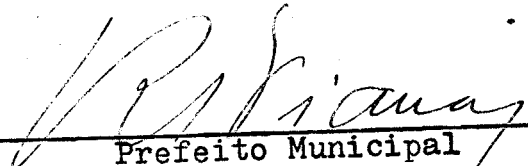
Artº 2º - Fica aberto o Crédito Suplementar, na importancia de Cr\$5.800,00 (Cinco mil e oitocentos cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

8 - 89 - 3 - Para o Serviço do Matadouro.....	Cr\$2.800,00
8 - 94 - 4 - Prêmios de Seguros e Acidentes do Trabalho	Cr\$1.296,00
8 - 99 - 4 - Despesas Imprevistas.....	Cr\$1.704,00
	<u>Cr\$5.800,00</u>

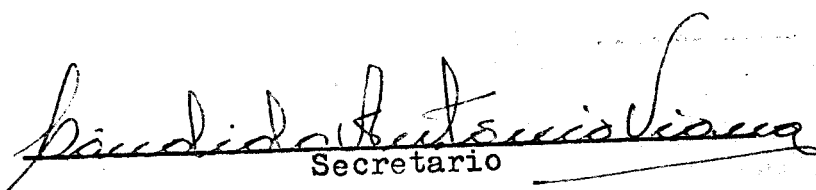
Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que cumpram e a façam cumprir, tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 9 de Maio de 1952.



Prefeito Municipal



Secretario